



PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O **INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**, sediado na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-313, Tomar em Portugal, pessoa jurídica sob n.º 503767549, representado pelo seu presidente, Professor Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado, designado como **IPT**, o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.417.005.0001-86, com sede na Avenida Cândido de Abreu, n.º 817, na cidade de Curitiba, Paraná, Cep 80530908, neste ato representado pelo Prefeito, Rafael Valdomiro Greca de Macedo, designado como **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n.º 4545, de 5 de janeiro de 1973, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.123.125/0001-08, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, na Rua do Rosário, n.º 180, neste ato representada pela Presidente Ana Cristina de Castro, designada como **FUNDAÇÃO**, formalizam o presente **Protocolo de Intenções** visando a celebração futura de Acordo de Cooperação Técnica para o fim de colaboração recíproca no domínio da salvaguarda, conservação, restauro e valorização de bens culturais, por meio de formação, investigação, intervenção e divulgação do património cultural da cidade de Curitiba.

1. Objetivo:

O presente Protocolo de Intenções tem como objetivo principal dar início à colaboração entre as partes para a realização de pesquisas, levantamentos, e ações de preservação do Património Cultural de Curitiba em todos os âmbitos, materiais e imateriais, por meio de formação, investigação, intervenção e divulgação do património da cidade de Curitiba.

2. Responsabilidades:

O Protocolo de Intenções prevê que o **IPT** se comprometerá a fornecer conhecimento especializado na área de conservação, preservação e restauro de bens culturais na forma de intercâmbios, cursos e ações restaurativas.

O **MUNICÍPIO** fornecerá as informações necessárias para o desenvolvimento do projeto, que será objeto de futuro acordo de cooperação.

A **FUNDAÇÃO** será responsável por viabilizar a vinda de professores e técnicos do IPT, mediante a futura celebração de acordo de cooperação, para desenvolver as ações a serem definidas em comum acordo entre ambas instituições.

3. Ausência de repasse de recursos:

Com a celebração do presente Protocolo, não haverá repasse de recursos financeiros entre as Partes.

4. Vigência:

O presente protocolo de intenções entra em vigor na data de sua assinatura, tendo prazo de vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, comprometendo-se as partes a iniciarem a construção do acordo de cooperação técnica em até 60 (sessenta) dias.

5. Disposições Gerais:

Alterações ou modificações no presente documento requerem consentimento expresso e por escrito de ambas as partes.

Qualquer disputa resultante deste protocolo de intenções será resolvida por meio de negociações amigáveis entre as partes.

Curitiba, 27 de março de 2024.



INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
João Paulo Pereira de Freitas Coroado



MUNICÍPIO DE CURITIBA
Rafael Valdomiro Greca de Macedo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
Ana Cristina de Castro

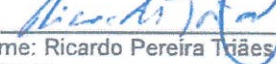
Testemunhas:

1 - 

Nome: Gabriel Serratto Paris
CPF/MF: 075.977.989-97

2 - 

Nome: Marcelo Saldanha Sutil
CPF/MF: 641.962.599-87

3 - 

Nome: Ricardo Pereira Triães
CPF/MF: